



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Tubarão)**

**PORTARIA NR-09-2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O COMANDANTE DO 2º/1ª/8ºBBM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136, parágrafo 5º, da Instrução Normativa 01, parte 01, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve:

AUTORIZAR que os seguintes bombeiros militares possam dar a decisão sobre a solicitação de prorrogação de prazo dos processos da SSCI do 2º/1ª/8ºBBM:

Cb BM Mtcl 379395-8 ITAMARA Cardoso Fermino

Cb BM Mtcl 931703-1 Débora MARGOTTI de Pieri Menon

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

*Capitão BM Bruno Souza de ALBUQUERQUE*

*Comandante do 2º/1ª/8º BBM*